ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 491 de 14 de novembro de 1963.

Abre um crédito especial de Cr$ 250.000,00 para atender à despesa decorrente do contrato feito com o Sr. Lauro Matzenbacher.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de duzentos e cinqüenta mil cruzeiros (Cr$ 250.000,00), para atender à despesa decorrente do contrato celebrado com o Sr. Lauro Matzenbacher, agente do Centro Telefônico de Portão.

Art. 2° - Servirá de recurso para a despesa prevista no artigo anterior, a renda do citado centro.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de novembro de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 491 DO LIVRO 7, FOLHA 76.